



Número: **0802099-23.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **09/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANA PAULA LUCENA (AUTOR)	IRINA NUNES CABRAL DE PAULO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
28917 748	09/03/2020 16:39	Petição Inicial
28919 272	09/03/2020 16:39	INCIAL
28919 275	09/03/2020 16:39	PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE POBREZA
28919 277	09/03/2020 16:39	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
28919 278	09/03/2020 16:39	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
28919 279	09/03/2020 16:39	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
28919 284	09/03/2020 16:39	DECLARAÇÃO DO SAMU
28919 288	09/03/2020 16:39	DOCUMENTAÇÃO MÉDICA
28919 291	09/03/2020 16:39	LAUDO MÉDICO HOSPITAL DE TRAUMA
28919 298	09/03/2020 16:39	PRONTUÁRIO MÉDICO HOSPITAL DE TRAUMA
28919 649	09/03/2020 16:39	PAGAMENTO ADMINISTRATIVO
28919 986	09/03/2020 16:49	Petição
28919 988	09/03/2020 16:49	JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS
28919 990	09/03/2020 16:49	GUIA DE CUSTAS
29009 470	11/03/2020 16:28	Decisão
29151 745	16/03/2020 15:56	Expediente

SEGUE PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS ANEXOS



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916390074600000027868214>
Número do documento: 20030916390074600000027868214

Num. 28917748 - Pág. 1

C&C | Cabral & Coutinho Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
DISTRITAL DO FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA-PB**

ANA PAULA LUCENA, brasileira, solteira, gerente de pizzaria, portadora do RG nº. 154-584-9 SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 841.147.894-72, residente e domiciliada à Rua Cuiabá, nº. 466 Casa 108, Bairro Valentina, João Pessoa, CEP 58.069-150, no Estado da Paraíba, vem à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, com escritório profissional sito à Avenida Coremas, nº 172, Centro, João Pessoa, CEP 58.013.430 no Estado da Paraíba, propor a presente...

AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO - DPVAT

em face do **BRADESCO SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado com sede à Rua Josefa Taveira, nº 314, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58.055-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.055.146/0001-93, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

1. PRELIMINARMENTE.

1.1 DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, requer a Vossa Excelência que seja deferido o Benefício da Gratuidade de Justiça, com fulcro na Lei nº 1.060/50, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.510/86, por não ter a Promovente condição de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento, conforme declaração acostada à presente inicial.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

1.2 DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

Insta ressaltar, que o foro competente para apreciar demandas cujo objeto, seja a cobrança do seguro DPVAT, deverá ser fixado segundo o livre discernimento do Autor, conforme preconiza a Súmula 540 do Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:

Súmula 540 – STJ: Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu.

No caso em tela, a Seguradora Ré tem sua sede estabelecida na circunscrição territorial de abrangência deste Fórum Regional, com sede estabelecida no endereço acima informado.

Sendo assim, fazendo uso da faculdade que lhe confere a Súmula retro mencionada, a Promovente **REQUER SEJA FIXADA A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA APRECIAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA.**

1.3 DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA RÉ

O artigo 7º da Lei 6.194/74 determina que, em se tratando do seguro denominado DPVAT, pelo fato de existir um consórcio, obrigatoriamente, constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes a seguro, qualquer seguradora conveniada ao tal consórcio será parte legítima para figurar no polo passivo de demanda que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório ou as diferenças não pagas.

A própria lei, assim como a doutrina e jurisprudência dominantes entendem que qualquer seguradora que faça parte do complexo FENASEG constitui-se em parte legítima para pagamento do seguro obrigatório, dentre elas, inclui-se a Ré.

Neste diapasão, alinha-se adiante o seguinte julgado, in litteris.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

“APELAÇÃO CÍVEL – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – LEGITIMIDADE – SEGURADORA – qualquer seguradora autorizada a operar com o DPVAT é parte legítima para responder ação que vise o recebimento de seguro obrigatório de veículo, porquanto a lei faculta ao beneficiário acionar aquela que melhor lhe aprouver, conforme Resolução 6/86 do Conselho Nacional de Seguros Privados”. (TAMG – AP 0350628-9 – Uberlândia – 1^a C. Civ. – Rel. Juiz Silas Vieira – J. 18.12.2001) (destaque nosso).

“SEGURO OBRIGATÓRIO – LEGITIMIDADE PASSIVA DAS SEGURADORAS – É da responsabilidade da seguradora o pagamento de indenização à, bastando para tanto, que se comprove a existência do fato e suas consequências danosas. A nova sistemática obriga indistintamente todas as seguradoras consorciadas, integrantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e da capitalização. TA-PR. Ac unânime da 2^a Câmara Cível de 06/03/1996 – Ap. 87.558-3 – Rel. Juiz Roberto Costa – “A Marítima” Cia de Seguros x Cleuza Mara de Carvalho).

Portanto, resta comprovada a legitimidade passiva da Ré devendo a mesma permanecer no polo passivo da demanda, vez que a legislação de regência é expressa nesse sentido.

1.4 DA DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

Tendo em vista que a Seguradora Promovida não costuma lançar propostas de acordos sem a prévia produção de prova pericial, nos termos do artigo 334, § 5º do Novo Código de Processo Civil, a Autora, desde já manifesta, pela natureza do litígio, não ter interesse na autocomposição, sendo oportuno retardar tal tentativa, por ocasião da instrução do processo.

2. DO ESCORÇO FÁTICO

No dia 03/10/2019, a Autora sofreu um acidente de trânsito quando estava caminhando na calçada da Rua Expetora Emilia de Mendonça Gomes, no bairro do Valentina, nesta cidade, momento em que, um veículo, não identificado, perdeu o controle da direção subindo a calçada e atingindo a

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB

Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753

E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

Promovente e se evadindo logo após o ocorrido, e, em decorrência de tal fato foi socorrida e encaminhada ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, nesta Capital, conforme **ocorrência policial**, anexa.

Em decorrência do sinistro restaram-lhe **FRATURA DE VÉRTEBRA CERVICAL (C6-C7) + LUXAÇÃO DE VÉRTEBRA CERVICAL (C6-C7) - CID 10 S12.7 + S13.3**, que lhe ocasionaram sequelas definitivas consoante laudo médico emitido pelo Dr. Ewerton Noronha Teixeira CRM – 2516/PB, e demais documentação probatória acostada aos autos.

Sendo assim, com respaldo na Lei nº. 11.482/2007, a Promovente formulou o pedido administrativo sob o nº. 3200029399, perante a Seguradora Promovida, no escopo de receber a indenização que lhe é devida por força do Seguro DPVAT.

Porém, em flagrante desrespeito aos parâmetros legais exigidos para a graduação da invalidez sofrida pela Promovente e em total discrepância com a documentação hospitalar apresentada, após ser submetida ao exame pericial realizado por médico indicado pela própria Promovida, esta somente lhe pagou a importância de **R\$ 1.687,50 (Hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Restando evidente que o montante pago administrativamente pela Segurado Ré não condiz com a gravidade das lesões que acometeram a Promovente, não lhe resta outra alternativa, senão bater as portas do Poder Judiciário para fazer jus ao que lhe é devido, ou seja, a complementação da indenização do seguro DPVAT, **montante este a ser quantificado através de perícia médica e posterior enquadramento da invalidez na tabela de danos segmentares**, devidamente atualizado a partir da data do evento danoso.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

Diante do que será exposto não restará dúvida do direito da Promovente de receber a indenização do seguro obrigatório DPVAT, uma vez que o valor que poderia ser recebido por esta em caso de invalidez permanente é de 100%, ou seja, R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) conforme determina a Lei nº 6.194/74.

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007);

Sendo que essa mesma lei prevê que a indenização seja paga de forma gradativa a repercussão da lesão em conformidade com artigo 3º §1º:

Art.3º

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Nesse caso é imprescindível que seja realizada Perícia Judicial, para adequar a invalidez da Promovente a tabela contida na Lei nº 6.194/74, para que o pagamento seja feito de forma correta e justa, em conformidade com artigo 464 do CPC, sendo essencial a designação de um especialista para uma melhor avaliação.

Sendo entendimento do Tribunal de Justiça do Ceará a necessidade da Perícia conforme ementa abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO. QUITAÇÃO. INTERESSE DE AGIR SUBSISTENTE. INVALIDEZ PERMANENTE. GRADAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL DESDE 1992. DILAÇÃO PROBATÓRIA. NECESSIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A quitação do pagamento administrativo efetuado pela Seguradora não traduz renúncia, pelo beneficiário, da diferença entre o montante reputado devido e o recebido, subsistindo o interesse para ajuizar ação de cobrança de quantia complementar. 2. Em ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT por invalidez permanente, é indispensável restar comprovado o grau da lesão para definição da quantia devida, visto que o pagamento proporcional ao dano pessoal provocado pelo acidente de trânsito é possível desde 1992, ante a alteração da Lei nº 6.194/74 pela Lei nº 8.441, daquele ano. 3. Verificando o Tribunal de Justiça a necessidade de instrução processual para

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

resolução da causa, é impossível o julgamento antecipado da apelação embasado na carência de prova, sob pena de cerceamento de defesa e violação ao princípio da bo fé objetiva. 4. Apelação conhecida e parcialmente provida unicamente para firmar a convicção de que o pagamento do seguro obrigatório DPVAT é vinculado ao grau de invalidez permanente, com subsequente cassação da sentença e determinação de envio dos fólios ao juízo singular para regular dilação probatória e prolação de novo decisório, prejudicados os demais pontos de insurreição. (TJCE, Ap. Cível. 2414-09.2010.8.06.0056, Rel. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, julgado 29/08/2011, Dje 06/09/2011).

Sendo assim, há valor a ser recebido pela Promovente, diante do pagamento a menor por parte da Seguradora.

3.1 DO DIREITO A ATUALIZAÇÃO A PARTIR DO EVENTO DANOSO

Ocorre, que desde a alteração da lei 6.194/74, promovida pela MP 340 de 29/12/2006, convertida na Lei 11.482/07 (alterando o teto de 40 salários mínimos para R\$ 13.500,00), não foram introduzidos mecanismos de correção do teto indenizatório. Reduzindo a capacidade indenizatória.

A ausência da correção do teto indenizatório implica na desvalorização do valor indenizatório.

Diante do exposto considerando a natureza eminentemente social do seguro DPVAT, tem-se como uma necessidade a respectiva atualização. O equilíbrio deve ser restabelecido.

Essa atualização faz-se necessária, visto que a mesma não importa em acréscimo no valor originário, atuando tão somente como mecanismo de compensação dos efeitos da inflação, impedindo, assim, a desvalorização do valor real da moeda. O valor da indenização deve ser atualizado desde a data do acidente até a data do recebimento, conforme entendimento do STJ em recurso repetitivo.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

Destarte, a correção monetária é simples manutenção do valor da moeda, em face da incidência do tempo, evitando, desta forma, a sua desvalorização. Com isto não acarretará prejuízo ao segurado, bem como enriquecimento sem causa em favor da seguradora.

Neste sentido, cito a Decisão do STJ, julgada sob o rito de recurso repetitivo.

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC. 1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária. 2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei. 3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de constitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF). 4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso. 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso. 6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ - REsp: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015).

A correção é mecanismo de extrema importância e deve ser implementada. A ausência deste instrumento só beneficia a seguradora, e apesar de em alguns casos o valor ser pequeno, não deixa ainda assim de ser um direito do Beneficiário da Indenização.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916390235700000027869682>
Número do documento: 20030916390235700000027869682

Num. 28919272 - Pág. 8

C&C | Cabral & Coutinho Advogados

4. DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto requerer:

- a) Seja concedido o benefício de assistência jurídica gratuita a parte Promovente, tendo em vista que não possui condições econômicas para arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família;
- b) Requer que determine a citação da Demandada, na pessoa de seus representantes legais, para, querendo, responder a presente ação, sob pena de revelia;
- c) A procedência da ação, determinando que a parte Demandada efetue o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT no valor correspondente a invalidez permanente no importe de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), acrescido de juros e atualização monetária a contar da data do evento danoso;
- d) A condenação da parte Promovida nas custas processuais e pagamento de honorários sucumbências arbitradas por Vossa Excelênci nos termos do artigo 85 do CPC;
- e) Seja fixada a competência territorial segundo os critérios estabelecidos pela Súmula 540 do Superior Tribunal de Justiça;
- f) A parte Promovente opta pela não realização de audiência de conciliação nos termos do artigo 319 inciso VII do CPC;

DAS PROVAS

Protesta pela apresentação de todos os meios de provas em direito admitidos, além dos documentos acostados a essa Exordial, bem como e, sobretudo, pela produção de prova pericial.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



C&C | Cabral & Coutinho Advogados

Dá-se a causa o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2020.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO
OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO
OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916390235700000027869682>
Número do documento: 20030916390235700000027869682

Num. 28919272 - Pág. 10

Cabral & Coutinho
Advogados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Ara Paula Julena, brasileiro (a);
estado civil: Solteira; profissão: Gestante de programação; portador (a) do RG
nº 154.584-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 841.147.894-72, residente e
domiciliado (a) à Rua Euzebio, nº 466, Volantina, Cidade João Pessoa, UF PB.

OUTORGADO(S): OS ADVOGADOS IRINA NUNES CABRAL DE PAULO – OAB/PB 12.554 e
ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO – OAB-PB 22.742, com escritório profissional
estabelecido à Av. Coremas, nº. 172, bairro do Centro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba –
CEP 58.013-430.

FINALIDADE: Defender os direitos e interesses do (a) outorgante, nas causas administrativas e
judiciais em que figura no polo ativo ou passivo, em especial para representá-la junto a JUSTIÇA
CÍVEL DO ESTADO DA PARAÍBA.

PODERES: Amplos e ilimitados poderes, com a cláusula “AD JUDICIA”, a fim de, em juízo ou fora
dele, defender os direitos e interesses Do (a) Outorgante, podendo, para tanto, formular pedidos,
assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los ate
decisão final. Poderes especiais para peticionar junto a órgãos públicos, inclusive autarquias,
empresas publicas e mistas, podendo, ainda, confessar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar
compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar Alvará judicial enfim, praticar todos os
atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou
sem reserva de poderes.

Ficam os Outorgados autorizados, desde já, a proceder ao recebimento dos honorários profissionais
na forma do artigo 22, § 4º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

João Pessoa – PB, 07, de janeiro de 2020.
Ara Paula Julena
OUTORGANTE

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400
E-mail: ccf.advs@gmail.com



Cabral & Coutinho
Advogados

DECLARAÇÃO

Pelo Presente Instrumento Particular:
Ana Paula Luana, brasileiro (a); menor,
neste ato representado pelo seu representante (a) legal
brasileiro (a); estado civil: solteira; profissão: gerente de loja; inscrito (a) no CPF nº 843.147.894-72, portador (a) da cédula de identidade nº 154.5849, residente e domiciliado (a) na Rua Lúcio, nº 466, Voluntários cidade de João Pessoa UF PB.

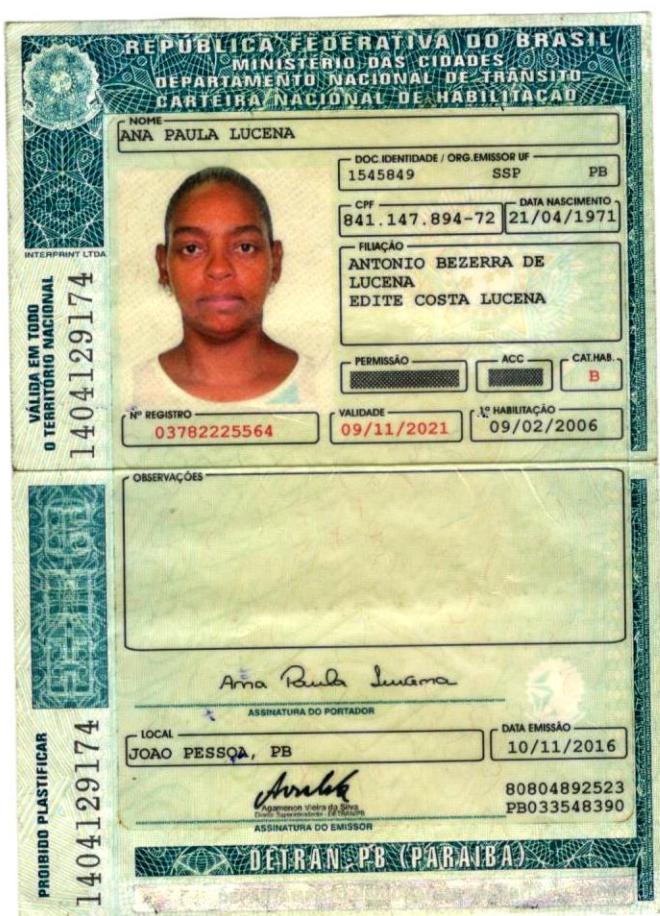
Com fundamento no art. 1º da Lei nº 7.115/83, declara neste ato, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, para todos os efeitos legais, **ser pobre na acepção jurídica do termo**, enquadrando-se na concessão prevista na Lei nº 1.060/50 e posteriores alterações, pois a sua "situação econômica" não lhe permite pagar as "custas" do processo e os "honorários de advogado" **sem prejuízo do sustento próprio ou da família.**

João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2020.

x Ana Paula Luana
DECLARANTE

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400
E-mail: ccf.advs@gmail.com





Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:14
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916390803100000027869687
Número do documento: 20030916390803100000027869687

Num. 28919277 - Pág. 1

CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTC RECIFE PE PL7 DATA DE POSTAGEM: 03/10/2019

ANA PAULA LUCENA
R CUIABA, 466, CASA 108
VALENTINA
58069-150 JOAO PESSOA PB



3027

cep 58065-048



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916391742900000027869688>
Número do documento: 20030916391742900000027869688

Num. 28919278 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00517.01.2020.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00517.01.2020.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:33 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Ana Paula Lucena**, CPF nº 841.147.894-72, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero feminino, profissão Gerente, filho(a) de Edite Costa Lucena e Antonio Bezerra de Lucena, natural de Recife/PE, nascido(a) em 21/04/1971 (48 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Cuiabá, Nº 466, bairro Planalto Boa Esperança, tendo como ponto de referência Casa 108, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98654-2037.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Expetora Emilia de Mendonça Gomes, Xxx, João Pessoa/PB, bairro Valentina; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 03/10/19 16:40h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 03/10/2019, POR VOLTA DAS 16:40, ESTAVA NOTIFICANTE ESTAVA CAMINHANDO NA CALÇADA DA RUA EXPETORA EMILIA DE MENDONÇA GOMES, VALENTINA, NESTA CAPITAL, QUANDO O MOTORISTA DE UM VEICULO ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO IDENTIFICADO PERDEU O CONTROLE DO MESMO, SUBIU NA CALÇADA E BATEU NESTA NOTIFICANTE; QUE APÓS A COLISÃO O MOTORISTA DO VEICULO EVADIU-SE DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO A ESTA NOTIFICANTE, A QUAL VEIO A SER SOCORRIDA POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU E CONDUZIDA AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDA E DIAGNOSTICADA COM FRATURA DE VÉRTebra CERVICAL (C6 - C7) + LUXAÇÃO DE VÉRTebra CERVICAL (C6 - C7), CONFORME LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2020.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

ANA PAULA LUCENA
Noticiante

Procedimento Policial: 00517.01.2020.1.00.401

1/1



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916391872200000027869689>
Número do documento: 20030916391872200000027869689

Num. 28919279 - Pág. 1



SAMU
192

REGIONAL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



SAMU
192

REGIONAL JOÃO PESSOA

CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
CEP: 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 911/035, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2571420, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente ANA PAULA LUCENA, idade 48 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Atropelamento por carro) no dia 03/10/2019, na Rua Expetora Emilia de Mendonça Gomes, Bairro: Valentina - João Pessoa - aproximadamente às 16:40 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2019.

Marina Travassos Lopes
Estagiária - SAME
SAMU 192 Regional João Pessoa
Mat.: 67.211-8

Marina Travassos Lopes
Mat.: 67211-8
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916391957300000027869694>
Número do documento: 20030916391957300000027869694

Num. 28919284 - Pág. 1



Documento de Alta

Nome: ANA PAULA LUCENA			Número Prontuário: 118450
Data de Nascimento: 21/04/1971	Sexo: Feminino	Data de Internação: 04/10/2019 00:10:51	Data de Alta: 14/10/2019 10:39:48
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resumo da Internação: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO ACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resultado de Exames: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Tratamento: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Diagnóstico: 54.2 - Transtornos das raízes cervicais não classificadas em outra parte			
Recomendações: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			

Data: 14/10/2019

JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
CRM: 6676 - PB





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente ANA PAULA LUCENA	BAE 1200331	Data/Hora Entrada 30/10/2019 12:21:44	Data Baixa
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48a 6m 9d	Sexo Feminino	Telefone de Contato (83) 987933321
Mãe EDITE COSTA LUCENA		CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Endereço CUIABA, 466	Bairro PLANALTO BOA ESPERANÇA	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente	Motivo RETORNO NEURO	Profissional JOSE LOPES DE SOUSA FILHO	Nº Cons. Regional 6676/PB
Data/Hora Classificação 30/10/2019 12:22:24		Data/Hora Prescrição 30/10/2019 13:03:36	

ANAMNESE

TRM CERVICAL - POS OPT DE ARTRODESE CERVICAL CD: RX CONTROLE + REABILITAÇÃO

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)

CID10

M50.0 - Transtorno do disco cervical com mielopatia

Conduta

Em observação

Enfermeiro

DR. JOSÉ LOPES
NEUROCIRURGÃO
CIRURGIÃO DE COLUNA - CRM/PB
JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
(CRM: 6676/PB)

Boletim registrado por: ANASTACIA FREITAS ROLIM em 30/10/2019 12:22:20





Atendimento: 201932381785

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Exame: 03/10/2019

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL

Fígado, baço, rins e pâncreas sem sinais de lesões traumáticas ecograficamente detectáveis no atual estudo.

Bexiga em média repleção, com paredes regulares e conteúdo anecóide.

Ausência de líquido livre na cavidade abdominal durante a realização deste exame.

Obs.: Exame realizado em condições de urgência / emergência.

*A ultrassonografia é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 03/10/2019 18:50.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo Franco Felipe".

Dr. Leonardo Franco Felipe
CRM: 5263- PB





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201932382256

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Exame: 03/10/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Observa-se deslocamento anterior do corpo vertebral de C6 sobre C7, associado a fratura da lamina, pediculo e apofise articular à direita.

Corpos vertebrais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual.

Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.

Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Nota: Estudo tomográfico não direcionado para avaliação de hérnias ou protrusões discais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 04/10/2019 00:56.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839



32142911 - 32260369



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA
SEGUE
o trabalho



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA
SEGUE
o trabalho

Receituário

Paciente: ANA PAULA LUCENA
Data: 14/10/2019 10:38:05

Idade:48
Sexo:Feminino CPF:84114789472 BAE:1194318

SOLICITO MARCAÇÃO CONSULTA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HTOP
(HOSPITAL DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA PARAÍBA - PB)
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, S/N - CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, CEP : 58020-540
TELEFONE CONTATO: 3214 - 2911 (HTOP)
DR. JOSE LOPEZ - NEUROCIRURGIÃO - CIRURGIÃO COLUNA VERTEBRAL
ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DE CADA MÊS (7 HS - 10 HS)
10 PACIENTE PRIMEIRA CONSULTA + 5 RETORNO.

Dr. JOSE LOPEZ DE SOUSA FILHO
6676/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775

Receituário

Paciente: ANA PAULA LUCENA
Data: 14/10/2019 10:38:05

Idade:48
Sexo:Feminino CPF:84114789472 BAE:1194318

SOLICITO MARCAÇÃO CONSULTA DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO HTOP
(HOSPITAL DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA PARAÍBA - PB)
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, S/N - CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, CEP : 58020-540
TELEFONE CONTATO: 3214 - 2911 (HTOP)
DR. JOSE LOPEZ - NEUROCIRURGIÃO - CIRURGIÃO COLUNA VERTEBRAL
ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DE CADA MÊS (7 HS - 10 HS)
10 PACIENTE PRIMEIRA CONSULTA + 5 RETORNO.

Dr. JOSE LOPEZ DE SOUSA FILHO
6676/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Num. 28919288 - Pág. 5

 Hospital Estadual de Emergência e Trauma <small>Senador Humberto Lucena</small>	 GOVERNO DA PARAIBA <i>SEGUE o trabalho</i>	 Hospital Estadual de Emergência e Trauma <small>Senador Humberto Lucena</small>	 GOVERNO DA PARAIBA <i>SEGUE o trabalho</i>
---	---	---	---

Receituário de Controle Especial

Receituário de Controle Especial

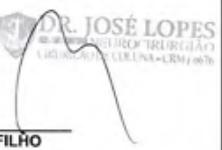
Unidade de Saúde HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - Av. Drestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090		
Paciente ANA PAULA LUCENA	Nº Cartão do SUS 709605620129775	BE 1200331
Endereço do Paciente Avenida CUIABÁ, 466, JOÃO PESSOA-PB-58065048		

USO ORAL	
LYRICA (PREGABALINA) 75MG _____ 2 CX	
TOMAR 1 COMPRIMIDO 12 - 12 HS, DIÁRIO	
ACOMPANHAR COM NEUROCIRURGIA NO HTOP + FISIOTERAPIA MOTORA - REABILITAÇÃO	
 Dr. JOSE LOPES <small>NEUROCIRURGIA CIRURGIA DE COLUNA - CRM/PB</small>	
30/10/2019 Data	Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO 6676/PB
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome completo: <input type="text"/>	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Identidade: Org. Emissor: Endereço: Cidade: UF: Telefone: Ass. Farmacêutico Data	

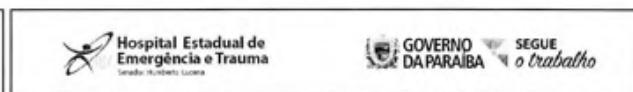
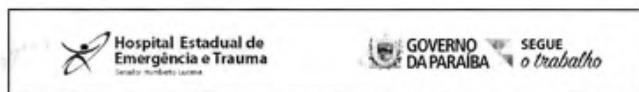
Unidade de Saúde HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - Av. Drestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090		
Paciente ANA PAULA LUCENA	Nº Cartão do SUS 709605620129775	BE 1200331
Endereço do Paciente Avenida CUIABÁ, 466, JOÃO PESSOA-PB-58065048		

USO ORAL	
LYRICA (PREGABALINA) 75MG _____ 2 CX	
TOMAR 1 COMPRIMIDO 12 - 12 HS, DIÁRIO	
ACOMPANHAR COM NEUROCIRURGIA NO HTOP + FISIOTERAPIA MOTORA - REABILITAÇÃO	
 DR. JOSE LOPES <small>NEUROCIRURGIA CIRURGIA DE COLUNA - CRM/PB</small>	
30/10/2019 Data	Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO 6676/PB
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome completo: <input type="text"/>	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Identidade: Org. Emissor: Endereço: Cidade: UF: Telefone: Ass. Farmacêutico Data	



 Hospital Estadual de Emergência e Trauma <small>Senador Humberto Lucena</small>	 GOVERNO DA PARAÍBA <i>SEGUE o trabalho</i>	 Hospital Estadual de Emergência e Trauma <small>Senador Humberto Lucena</small>	 GOVERNO DA PARAÍBA <i>SEGUE o trabalho</i>
Receituário		Receituário	
Paciente: ANA PAULA LUCENA Data: 14/10/2019 10:38:29 Idade: 48 Sexo: Feminino CPF: 84114789472 BAE: 1194318		Paciente: ANA PAULA LUCENA Data: 14/10/2019 10:38:29 Idade: 48 Sexo: Feminino CPF: 84114789472 BAE: 1194318	
SOLICITO COLAR CERVICAL RIGIDO - MIAMI J FRATURA CERVICAL USAR POR 3 MESES		SOLICITO COLAR CERVICAL RIGIDO - MIAMI J FRATURA CERVICAL USAR POR 3 MESES	
 Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO <small>6676/PB</small>		 Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO <small>6676/PB</small>	
HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090			
CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775			
HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090			
CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775			





Receituário

Paciente: ANA PAULA LUCENA Idade:48
Data: 08/10/2019 12:27:35 Sexo Feminino CPF:84114789472 BAE:1194318

SOLICITO

COLAR CERVICAL RIGIDO - MIAMI J

FRATURA CERVICAL

DR. JOSÉ LOPES
MÉDICO-DENTISTA
COLégIO DE COLUNA - C.R.D. 1970

Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
6676/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775



Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
6676/PB

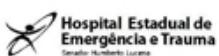
HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Coni, Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pj.e-justice.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Nº 28919288 - Pág. 8



REQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

Nº: 541874

Nome ANA PAULA LUCENA		
Data de Nascimento 21/04/1971	Nº Boletim Emergencia 1200331	Prontuario 118450
Material a examinar		
		Data Prescrição: 30/10/2019 13:03:36
EXAME DE IMAGEM RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)		

Reimpresso por:
dia:

Assinatura e Carimbo do Profissional

1) preencher cópias separadas para imagem e laboratório/analetas clínicos

Foto: [redacted]



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Num. 28919288 - Pág. 9



Receituário			
Paciente: ANA PAULA LUCENA Data: 30/10/2019 13:02:45	Sexo: Feminino	CPF: 84114789472	Idade: 48 BAE: 1200331
SOLICITO			
FISIOTERAPIA COLUNA CERVICAL			
REABILITAÇÃO MOTORA - 10 SESSÕES			
 Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO 6676/PB			

Receituário			
Paciente: ANA PAULA LUCENA Data: 30/10/2019 13:02:45	Sexo: Feminino	CPF: 84114789472	Idade: 48 BAE: 1200331
SOLICITO			
FISIOTERAPIA COLUNA CERVICAL			
REABILITAÇÃO MOTORA - 10 SESSÕES			
 Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO 6676/PB			

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090

CNES: 2593262 - FONE: (**83) 3216-5736 / 3216-5775



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Num. 28919288 - Pág. 10



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho

Receituário de Controle Especial

Unidade de Saúde

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

Paciente ANA PAULA LUCENA	Nº Cartão do SUS 709605620129775	BE 1194318
------------------------------	-------------------------------------	---------------

Endereço do Paciente
Avenida CUIABÁ, 466, JOAO PESSOA-PB-58065048

USO ORAL

REVANGE 37,5 MG ----- 2 CX

TOMAR 1COMP 8-8HS, SE DORES

ACOMPANHAR COM NEUROCIRURGIA HTOP

DR. JOSÉ LOPES
NEUROCIRURGÃO
IRINA CRM / 6676

14/10/2019

Data

Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
6676/PB

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome completo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identidade:

Org. Emissor:

Endereço:

Cidade:

UF: _____

Telefone:

Ass. Farmacêutico

Data



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Num. 28919288 - Pág. 11



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Receituário de Controle Especial

Unidade de Saúde

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro
Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

Paciente
ANA PAULA LUCENA

Nº Cartão do SUS
709605620129775

BE
1200331

Endereço do Paciente
Avenida CUIABÁ, 466, JOAO PESSOA-PB-58065048

USO ORAL

LYRICA (PREGABALINA) 75MG ----- 2 CX

TOMAR 1 COMPRIMIDO 12 - 12 HS, DIÁRIO

ACOMPANHAR COM NEUROCIRURGIA NO HTOP + FISIOTERAPIA MOTORA - REABILITAÇÃO

DR. JOSÉ LOPES
NEUROCIRURGÃO
CIRURGIÃO DE COLUNA-CRM/6676

30/10/2019

Data

Dr. JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
6676/PB

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome completo: _____

Identidade:

Org. Emissor:

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Ass. Farmacêutico

Data



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392034000000027869698>
Número do documento: 20030916392034000000027869698

Num. 28919288 - Pág. 12



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Receituário de Controle Especial

Unidade de Saúde

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

Paciente
ANA PAULA LUCENA

Nº Cartão do SUS
709605620129775

BE
1194318

Endereço do Paciente
Avenida CUIABÁ, 466, JOAO PESSOA-PB-58065048

USO ORAL

CIPROFLOXACINO 500MG ----- 1 CX

TOMAR 1COMP 12-12HS, POR 7 DIAS

ACOMPANHAR COM NEUROCIRURGIA HTOP

**DR. JOSÉ LOPES**
NEUROCIRURGIÃO
CIRURGIA DE COLUNA - CRM PB 676

14/10/2019

Data

Dr. JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO
6676/PB

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome completo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identidade: _____

Org. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

Ass. Farmacêutico

Data





RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

NOME: Ana Paula Loucena

está sendo submetida a Tratamento Fisioterapêutico, 2 vezes por semana no CENDOR. Reabilitação pós Arthrodesis C6-C7 (por fratura) no momento apresenta limitações para Rotação lateral e Inclinações (cervical). E, Rigidez no nível do trapezio Superior.

João Pedro 20/12/19
Ketina Rocha Pedrosa
FISIOTERAPISTA
75831-F1 - P
ATD

Assinatura e Carimbo



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE ANA PAULA LUCENA

DADOS DE NASCIMENTO 21/04/71

NOME DA MÃE EDITE COSTA LUCENA

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.194.318

Nº PRONTUÁRIO 118.450

DATA DO ATENDIMENTO 03/10/19

HORA DO ATENDIMENTO 17:45

MOTIVO DO ATENDIMENTO ATROPELAMENTO

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DE VÉRTEBRA CERVICAL (C6-C7) + LUXAÇÃO DE VÉRTEBRA CERVICAL (C6-C7)

CID 10 S 12.7 + S 13.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de atropelamento, socorrida pelo SAMU, de João Pessoa-PB, apresentando cervicalgia discreta + abrasão em flanco D. Glasgow 15. Avaliada pela equipe da médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC da coluna cervical

TC da coluna dorsal

RX da coluna cervical - AP e P

USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura de vértebra cervical (C6-C7) + luxação de vértebra cervical (C6-C7) à TC + RX cervical. Sem alteração à outra TC e USG. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. José Lopes e Dr. Lavoisier Feitosa da equipe da Neurocirurgia.

ALTA HOSPITALAR: 14/10/19

DATA DA EMISSÃO: 12/12/19

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO CRM: 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.



RUA PEDRO GONDIM, S/N - CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1194318



Identificação do paciente						
ID 1444549	Nome ANA PAULA LUCENA		Sexo Feminino			
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48 anos 5 meses 24 dias	Estado civil	Religião			
Mãe EDITE COSTA LUCENA	Pai					
Escolaridade	Responsável (Parenescos) PATRICIA RINALDA BANDEIRA - ACOMPANHANTE					
DDD Celular 83	Celular 987933321		DDD Telefone			
Tipo documento CPF	Número documento 84114789472		Nº Cns 709605620129775			
Local de procedência VALENTINA FIGUEIREDO	Type BAIRRO	UF PB				
	Naturalidade RECIFE		CBO/R			
Endereço						
CEP 58065048	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro CUIABÁ			
Número 466	Complemento		Bairro PLANALTO BOA ESPERANÇA			
Admissão						
Data e Hora 03/10/2019 17:45:27	Número da pulseira 1000007604835	Convênio SUS				
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica					
Classificação de risco	Origem do paciente SAMU					
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ATROPELAMENTO	Detalhe do acidente VEICULO X PEDESTRE				
Indicadores e Transporte						
Caso policial Nº	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não			
Modo de transporte SAMU	Quem transportou					
Sinais Vitais						
PA X mmHg	P脉	Temperatura				
Exames complementares						
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos						
Diagnóstico						CID
Atendido por RIVALDETE RODRIGUES DA COSTA						Tempo 04min 02seg

Imprimir





Identificação do paciente				
ID 1444549	Nome ANA PAULA LUCENA			Sexo Feminino
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48 anos 5 meses 12 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe EDITE COSTA LUCENA	Pai			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) PATRICIA RINALDA BANDEIRA - ACOMPANHANTE			
DDD Celular 83	Celular 987933321	DDD	Telefone	
Tipo documento CPF	Número documento 84114789472	Nº Crns 709605620129775		
Local de procedência VALENTINA FIGUEIREDO	Tipo BAIRRO UF PB			
Email	Naturalidade RECIFE	CBO/R		
Endereço				
CEP 58065043	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro CUIABA	
Número 466	Complemento	Bairro PLANALTO BOA ESPERANÇA		
Admissão				
Data e Hora 03/10/2019 17:45:27	Número da pulseira 1000007604835	Convênio SUS		
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica			
Classificação de risco	Origem do paciente SAMU			
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ATROPELAMENTO	Detalhe do acidente VEICULO X PEDESTRE		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Modo de transporte SAMU	Quem transportou			
Sinais Vitais				
A	X mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>Recebido, conseguindo orientar o relato de atropelamento que já começo</i>				
Diagnóstico	CID			
Atendido por RIVALDETE RODRIGUES DA COSTA	Tempo 04min 02seg			

[Imprimir](#)

Patrícia R. Bandeira





Documento de Alta

Nome: ANA PAULA LUCENA	Número Prontuário: 118450		
Data de Nascimento: 21/04/1971	Sexo: Feminino	Data de Internação: 04/10/2019 00:10:51	Data de Alta: 14/10/2019 10:39:48
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRURGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resumo da Internação: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRURGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resultado de Exames: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRURGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Tratamento: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRURGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Diagnóstico: G54.2 - Transtornos das raízes cervicais não classificadas em outra parte			
Recomendações: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRURGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			

Data: 14/10/2019

JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
CRM: 6676 - PB





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
ANA PAULA LUCENA	1194318	03/10/2019 17:45:27	
Data de nascimento	Idade	CNS	Telefone de Contato
21/04/1971	48a 5m 13d	709605620129775	(83) 987933321
Mãe	Sexo		Prontuário
EDITE COSTA LUCENA	Feminino		
Endereço	Bairro	Município	UF
CUIABA, 466	PLANALTO BOA ESPERANÇA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X PEDESTRE	ATROPELAMENTO	TOMAS CATAO MONTE RASO	7742/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
03/10/2019 17:45:27		03/10/2019 22:39:35	

ANAMNESE

##NCIR## PACIENTE EVOLUI ESTAVEL. SEM INTERCORRENCIAS. TC COL DORSAL: SEM FRATURAS/LISTESE Cd: TC COL CERVICAL

EXAME DE IMAGEM

TCOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE

Conduta

Em observação

Enfermeiro

TOMAS CATAO MONTE RASO
(CRM: 7742/PB)

*Tomas Catao Monte Raso
CRM: 7742/PB 7742*

Boletim registrado por: RIVALDETE RODRIGUES DA COSTA em 03/10/2019 17:49:29



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>
Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 4



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



SEGUE
o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente: ANA PAULA LUCENA	BAE 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Baixa
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48a 5m 12d	Sexo Feminino	Telefone de Contato (83) 987933321
Mãe EDITE COSTA LUCENA	Bairro PLANALTO BOA ESPERANÇA	Município JOAO PESSOA	Prontuario
Endereço CUIABA, 466	Motivo ATROPELAMENTO	Profissional VINICIUS NUNES ANDRADE	UF PB
Acidente VEICULO X PEDESTRE		Data/Hora Prescrição 03/10/2019 18:14:18	Nº Cons. Regional 4661/PB
Data/Hora Classificação 03/10/2019 17:45:27			

ANAMNESE

PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO, SOCORRIDA PELO SAMU JP, REFERINDO CERVICALGIA DISCRETA. GCS 15. NEGA TCE. ABRASÃO EM FLANCO DIREITO. ABDOME FLÁCIDO, INDOLOR E PLANO.

EXAME DE IMAGEM

ULTRASSONOGRAFIA - FAST, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: POLITRAUMA)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: CERVICALGIA)
I - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES:: PARECER DA NEUROCIRURGIA)

CID10

T00.8 - Traumatismos superficiais envolvendo outras combinações de regiões do corpo

Conduta

Em observação

Enfermeiro

VINICIUS NUNES ANDRADE
(: 4661/PB)

Boletim registrado por: RIVALDETE RODRIGUES DA COSTA em 03/10/2019 17:49:29



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>
Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 5



**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SEGUE
o trabalho**

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
ANA PAULA LUCENA	1194318	03/10/2019 17:45:27	
Data de nascimento	Idade	CNS	Telefone de Contato
21/04/1971	48a 5m 12d	709605620129775	(83) 987933321
Mãe	Sexo		Prontuário
EDITE COSTA LUCENA	Feminino		
Endereço	Bairro	Município	UF
CUIABA, 466	PLANALTO BOA ESPERANÇA	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X PEDESTRE	ATROPELAMENTO	TOMAS CATAO MONTE RASO	7742/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
03/10/2019 17:45:27		03/10/2019 20:16:36	

ANAMNESE

##NCIR## PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO. SEM RELATO DE TCE. REFERE DORSALGIA. ECG 15 SEM DEFICITS APARENTES SEM CERVICALGIA CONSCIENTE, ORIENTADA REFERE DORSALGIA CD: TC COL DORSAL

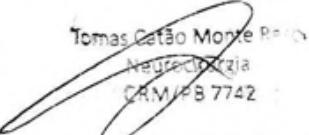
XAME DE IMAGEM

OMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: ENVIAR RECONSTRUÇÃO SAGITAL NO SISTEMA)

Conduta

Em observação

Enfermeiro


TOMAS CATAO MONTE RASO
(CRM: 7742/PB)

Boletim registrado por: RIVALDETE RODRIGUES DA COSTA em 03/10/2019 17:49:29



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>
Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 6



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente ANA PAULA LUCENA	BAE 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Baixa
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48a 5m 13d	Sexo Feminino	CNS 709605620129775
Mãe EDITE COSTA LUCENA		Município JOAO PESSOA	Telefone de Contato (83) 987933321
Endereço CUIABA, 466	Bairro PLANALTO BOA ESPERANÇA	Profissional ERICKSON DUARTE BONIFACIO DE ASSIS	Prontuário
Acidente VEICULO X PEDESTRE	Motivo ATROPELAMENTO	Data/Hora Prescrição 03/10/2019 23:47:12	UF PB
Data/Hora Classificação 03/10/2019 17:45:27			Nº Cons. Regional 6005/PB

ANAMNESE

##NCIR## PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO. SEM RELATO DE TCE. CERVICALGIA À ROTAÇÃO PARA DIREITA ECG 15 SEM DEFÍCITS APARENTEIS TC COL CERVICAL: FRATURA LUXAÇÃO C6C7 À DIREITA CD: INTERNAMENTO, EXAMES

VIETA

VIETA, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 1,0 ML

CETOROLACO DE TROMETAMINA 30MG/ML (AMPOLA 1ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA E.V., 12/12H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 12/12H, DURANTE 60 MIN(S)

Diluir

PANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

CUIDADOS

COLAR CERVICAL, (OSSERVAÇÕES: TIPO PHILADELPHIA)

EXAME LABORATORIAL

CREATININA

HEMOGRAMA COMPLETO

UREIA

GLICOSE

COAGULOGRAMA COMPLETO

CID10

S12.9 - Fratura do pescoço, parte não especificada

Conduta

Em observação

Dr. Irina Nunes Cabral de Paula
Neurocirurgia
CRM 6005





Nome ANA PAULA LUCENA	Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento: 21/04/1971	Idade: 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775 Prontuário 118450
Tempo de Internação 2d 11h 8min		Convênio SUS	Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 2d 17h 33min	Permanência no Leito: 2d 11h 8min

EVOLUÇÃO MEDICA (GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA - 06/10/2019 11:14:16)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA

TRM ADMISSÃO 03.10.2019

FRATURA FLEXÃO COM LUXAÇÃO ANTERIOR C6/C7

PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO, ADMITIDA COM CERVICALGIA PIORADA PELA ROTAÇÃO DO PESCOÇO PARA DIREITA.

AO EXAME:

NEGA DEFICITS MOTORES.

MOBILIZANDO OS QUATRO MEMBROS.

TC COLUNA CERVICAL 03.10.2019 FRATURA FLEXÃO C6C7 COM LUXAÇÃO ANTERIOR C6C7

Conduta: Programação de abordagem, terça 08/10

COLAR CERVICAL RÍGIDO

MODIFICAR MACA COM DECÚBITO 30 GRAUS

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09

Profissional responsável pela informação: GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA

Número Conselho: 6800



Se,





Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JOSE RAMALHO DA SILVA NETO
Em: 07/10/2019 08:44:34

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 3d 8h 34min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 3d 14h 59min		Permanência no Leito: 3d 8h 34min

Evolução médica (JOSE RAMALHO DA SILVA NETO - 07/10/2019 08:44:25)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

NEUROCIRURGIA

TRM ADMISSÃO 03.10.2019

FRATURA FLEXÃO COM LUXAÇÃO ANTERIOR C6/C7

PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO, ADMITIDA COM CERVICALGIA PIORADA PELA ROTAÇÃO DO PESCOÇO PARA DIREITA.

EVOLUINDO COM QUADRO CLÍNICO E NEUROLÓGICO ESTÁVEIS, SEM NOVAS QUEIXAS.

AO EXAME:

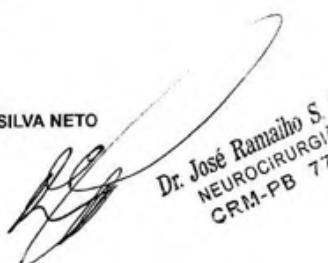
NEGA DEFICITS MOTORES.

MOBILIZANDO OS QUATRO MEMBROS.

TC COLUNA CERVICAL 03.10.2019 FRATURA FLEXÃO C6/C7 COM LUXAÇÃO ANTERIOR C6C7

Conduta: Programação de abordagem, terça 08/10
MANTER COLAR CERVICAL RÍGIDO

Seção: ÁREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: JOSE RAMALHO DA SILVA NETO



Dr. José Ramalho S. Neto
Número Conselho: 77703
NEUROCIRURGIA
CRM-PB 7703





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JIM UMBERTO CANTISANI NETO
Em: 08/10/2019 07:49:25

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 4d 7h 39min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 4d 14h 4min		Permanência no Leito: 4d 7h 39min

Evolução Médica (JIM UMBERTO CANTISANI NETO - 08/10/2019 07:49:20)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#NEUROCIRURGIA#

#TRM - FRATURA LUXAÇÃO C6C7

PACIENTE EVOLUI MANTENDO QUADRO NEUROLÓGICO ESTÁVEL

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA
SEM DÉFICITS APENDICULARES

CD.: AGUARDA PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: JIM UMBERTO CANTISANI NETO

Número Conselho: 7765

Jim Umberto Cantisani Neto
CRM: 7765 - Neurocirurgião
CPF: 082.425.584-83
Rua: Bento Peregrino, 192
CEP: 58013-342



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>
Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 10



Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 4d 12h 16min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27		Data Internação 04/10/2019 00:10:51		Permanência na Unidade: 4d 18h 41min
				Permanência no Leito 4d 12h 16min

Evolução Médica (JOSE LOPES DE SOUSA FILHO - 08/10/2019 12:26:30)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D

CERVICOBRAQUIALGIA INTESA E REFRATARIA + MONOARESIA BRAÇO DIRIETA

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA

EXAMES LABORATORIAIS + COAGULOGRAMA OK

RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I

TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C5-C7 + FRATURA DE MASSA LATERAL + BLQUEIO FACETA
DIRIETA.

CD.: SUPORTE CLÍNICO E OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

CIRURGIA PROGRAMADA PARA 11/10/19 7HS

PREVENÇÃO DE ESCARAS E TROMBOEMBOLISMOS

VAGA DE ENFERMARIA

COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES

ORIENTADO PACIENTE E FAMILIARES SOBRE DIAGNÓSTICO E OPÇÕES DE TRATAMENTO.
CLIENTES E CONCORDANTES COM TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DO PROCEDIMENTO PROPOSTO.

Seção: ÁREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO

Número Conselho: 6676

PROFISSIONAL LIBERADO
PRA ATENDIMENTO CLÍNICO - CIRÚRGICO
PROFISSIONAL LIBERADO - CIRÚRGICO





Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JOSE RAMALHO DA SILVA NETO
Em: 09/10/2019 09:07:44

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 5d 8h 57min		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27		Permanência na Unidade: 5d 15h 22min	Permanência no Leito: 5d 8h 57min	

Evolução médica (JOSE RAMALHO DA SILVA NETO - 09/10/2019 09:07:32)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D

CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRATARIA + MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA

EXAMES LABORATORIAIS + COAGULOGRAMA OK

RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I

TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C5-C7 + FRATURA DE MASSA LATERAL + BLOQUEIO FACETA DIRIETA.

CD.: SUPORTE CLÍNICO E OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

CIRURGIA PROGRAMADA PARA 11/10/19 7HS

PREVENÇÃO DE ESCARAS E TROMBOEMBOLISMOS

VAGA DE ENFERMARIA

COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES

ORIENTADO PACIENTE E FAMILIARES SOBRE DIAGNÓSTICO E OPÇÕES DE TRATAMENTO.

CLIENTES E CONCORDANTES COM TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DO PROCEDIMENTO PROPOSTO.

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: JOSE RAMALHO DA SILVA NETO

Número Conselho: 77703

Dr. José Ramalho S. Neto
NEUROCIRURGÃO
CRM-PB 7703



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
 Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
 Em: 10/10/2019 20:12:12

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 6d 20h 2min		Convênio SUS		Plantão NOTURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 7d 2h 27min		Permanência no Leito: 6d 20h 2min

EVOLUÇÃO MEDICA (JOSE LOPES DE SOUSA FILHO - 10/10/2019 20:10:39)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO:

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D

CERVICOBRAQUIALGIA INTESA E REFRATARIA +MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA

EXAMES LABORATORIAIS + COAGULOGRAMA OK

RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I

TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 + FRATURA DE MASSA LATERAL + BLOQUEIO FACETA
DIRIETA.

CD.: SUPORTE CLÍNICO E OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA

CIRURGIA PROGRAMADA PARA 11/10/19 7HS

PREVENÇÃO DE ESCARAS E TROMBOEMBOLISMOS

VAGA DE ENFERMARIA

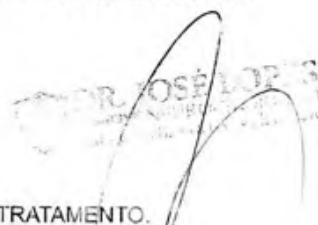
COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES

ORIENTADO PACIENTE E FAMILIARES SOBRE DIAGNÓSTICO E OPÇÕES DE TRATAMENTO.

CIENTES E CONCORDANTES COM TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DO PROCEDIMENTO PROPOSTO.

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
 Profissional responsável pela informação: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO

Número Conselho: 6676






Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
Em: 11/10/2019 07:07:36

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 7d 6h 57min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 7d 13h 22min		Permanência no Leito: 7d 6h 57min

Evolução Médica (JOSE LOPES DE SOUSA FILHO - 11/10/2019 07:07:19)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D
- POI ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 + REDUÇÃO LUXAÇÃO + DESCOMPRESSÃO
MIELORRADICULAR
PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS

CERVICOBRAQUIALGIA INTENSA E REFRATARIA +MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA

EXAMES LABORATORIAIS + COAGULOGRAMA OK
RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I

TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 + FRATURA DE MASSA LATERAL + BLOQUEIO FACETA
DIRIETA.

CD.: SUPORTE CLÍNICO E OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA
RETIRAR DRENO SUCÇÃO EM 2HS
PREVENÇÃO DE ESCARAS E TROMBOEMBOLISMOS
VAGA DE ENFERMARIA
COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES



ORIENTADO PACIENTE E FAMILIARES SOBRE DIAGNÓSTICO E OPÇÕES DE TRATAMENTO.

CIENTES E CONCORDANTES COM TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DO PROCEDIMENTO PROPOSTO.

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO

Número Conselho: 6676





Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: GEORGE DE ALBUQUERQUE C MENDES
Em: 12/10/2019 09:31:05

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 8d 9h 21min		Convênio SUS		
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 8d 15h 46min		Permanência no Leito: 8d 9h 21min

Evolução médica (George de Albuquerque C Mendes - 12/10/2019 09:31:00)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D
- 1ºDPO ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 + REDUÇÃO LUXAÇÃO + DESCOMPRESSÃO
MIELORRADICULAR

SEM INTERCORRÊNCIAS

GLASGOW 15

SEM DÉFICIT MOTOR

CD: ALTA PARA ENFERMARIA; CONTROLE TOMOGRÁFICO.

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: GEORGE DE ALBUQUERQUE C MENDES

George Mendes
Neurocirurgião, Neuroradiologista
CRM 8346
Número Conselho: 8346





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS
Em: 13/10/2019 10:02:24

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de Internação 9d 9h 52min		Convênio SUS		
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27		Data Internação 04/10/2019 00:10:51		Permanência na Unidade: 9d 16h 17min
				Permanência no Leito: 9d 9h 52min

Evolução Médica (LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS - 13/10/2019 09:59:57)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da Evolução:

NEUROCIRURGIA

TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D

2º DPO (11/10/19) ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 + REDUÇÃO LUXAÇÃO + DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR.

Evolução estável, sem intercorrências.

EF.: GLASGOW 15, PUPILAS ISO/FOTO, SEM DÉFÍCIT MOTOR.

CD.: SUPORTE CLÍNICO + OBSERVAÇÃO NEUROLÓGICA.

CONTROLE TOMOGRÁFICO.

PREVENÇÃO DE ESCARAS E TROMBOEMBOLISMOS.

COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES.

VAGA NA ENFERMARIA.

Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: LEITO EXTRA 09
Profissional responsável pela informação: LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS

*Leone
Neuro
Artrodese*

Número Conselho: 6028



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>
 Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 16



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO
Em: 14/10/2019 10:36:29

Nome ANA PAULA LUCENA		Boletim de Atendimento 1194318	Data/Hora Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data/Hora Saída
Data de nascimento 21/04/1971	Idade 48	Sexo Feminino	CNS 709605620129775	Prontuário 118450
Tempo de internação 10d 10h 26min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 03/10/2019 17:45:27	Data Internação 04/10/2019 00:10:51	Permanência na Unidade: 10d 16h 51min		Permanência no Leito: 16h 17min

EVOLUÇÃO MEDICA (JOSE LOPES DE SOUSA FILHO - 14/10/2019 10:36:21)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

NEUROCIRURGIA

#TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D
- POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 + REDUÇÃO LUXAÇÃO + DESCOMPRESSÃO
MIELORRADICULAR
PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS

CERVICOBRACIALGIA INTENSA E REFRATARIA +MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA

AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA

EXAMES LABORATORIAIS + COAGULOGRAMA OK

RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I

TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 + FRATURA DE MASSA LATERAL + BLOQUEIO FACETA DIRIETA.

ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP
COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES

Seção: POSTO II - ENF 20 Leito: LEITO - 003
Profissional responsável pela informação: JOSE LOPES DE SOUSA FILHO

Número Conselho: 6676



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: ANA PAUCA LUCENA BE/Prontuário: 1198318
 Idade: 48 Sexo: () Masculino Feminino Cor: _____ Data: 11/10/19
 Clínica/Setor: NEUROLOGIA EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR
 Cirurgião: José Cores 1º Assistente: CARLOS ER
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: Angelo CA - TM Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: GERAL Horário: Início 21h Término 20hs

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>TRM CERVICAL C6-C7</u>	
<u>LUXAÇÃO FACETÁRICA</u>	
<u>COSSEAS DI</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR</u>	
<u>C6-C7</u>	
<u>DESGOMPHOSÍS MEDIAL</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico



João Pessoa 11/10/19

Médico/CRM: José Cores F.CHO

F(NG).ASCIR.009-1



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708>

Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 18

Nota de Sala Cirúrgica



1x24 Punkt h.c. cont

18 1194318 CIRURGIA

TRAT.CIR. RENOSE CO. APROXIMAÇÃO DE COLUNA CERVICAL.
DR. JOSÉ LOPES + DR. HUMBERTO.

09:41

DR. A. BONI + DR. H. S. M. (S)

Lopatka (JMJ)

-1/10/19 07:00 ANESTESIA INICIO 07:50 CIRURGIA FIM 09:30 F.S.

MATERIAL UTILIZADO		MATERIAL	QTD.	FIOS	QTD.
ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL N°8	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL N°10	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL N°12	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL	ELAT. ESTERIL N°14	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	ELAT. ESTERIL TORNICHA N°1	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	LÂMINA BISTURI N°11	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	LÂMINA BISTURI N°12	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	LÂMINA BISTURI N°14	1	FIO DE ALUMINIO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	LÂMINA DE DERMATOMO	1	FIO POLIGLUTAMICO	1
ELAT. ESTERIL	SOLUÇÕES	LÂMINA DE ENXERIGO	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA DE PROCEDIMENTO PAR	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA ESTERIL N°10	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA ESTERIL N°12	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA ESTERIL N°14	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA ESTERIL N°16	1	FIO POLIPROPILENO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA PERIDURAL N°8	1	MASCARA CIRÚRGICA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA PERIDURAL N°12	1	MATERIAL ESPECIAL	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA PERIDURAL N°14	1	CATETER DE FIC	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA PERIDURAL N°16	1	CIMENTO CIR. ROCIO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA RAOL N°20	1	CLIP TITANIO LIGADURA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA RAOL N°20	1	FIO DE KIRSCHNER	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	LÂMINA RAOL N°20	1	FIO DE KIRSCHNER	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ALGODÃO ORTOPEDICO	1	FIO STEINMAN	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ATADURA DE CREPOM	1	FIO STEINMAN	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ATADURA GESSADA	1	FIO STEINMAN	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	BOCA P. COLOSTOMIA	1	EMERGÊNCIA MATERIAIS (CPR)	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CÂNDULA P. TRAQUEOSTOMIA N°1	1	EMERGÊNCIA MATERIAIS (CPR)	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CATETER DE OXIGENIO	1	HEMOSTAS IRVING	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CATETER ENBOLE ARTERIAL N	1	KIT DERIVA TENTRILLAR	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CATETER EPIDURAL N°16	1	SONDA ASP TRAQUEAL N°12	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CATETER EPIDURAL N°18	1	SONDA ASP TRAQUEAL N°14	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CATETER EPIDURAL N°18	1	SONDA FOLEY 2124 N°12	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	CERA PARA OSSO	1	SONDA FOLEY 2124 N°14	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	COLET. URINA FECHADO	1	SONDA NASOG. CURTA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	COMPRESSAS CIRURGICAS	1	SONDA NASOG. LONGA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	COMPRESSAS CIRURGICAS	1	TUBO URETRAL N°	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	DREN. DE PENROSE	1	TUBO URETRAL N°10	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	DREN. DE SL CÇÃO	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ELETRODOS	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°10	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	EQUIPO MACROGOTAS	1	TUBO SILICONE (LATEX)	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	EQUIPO TRANSF SANGUE	1	PLACA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	EQUIPO MICROGOTAS	1	PLACA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ESPOSA DE PVC	1	EQUIPAMENTOS	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	ESPARADRAGO	1	ASPIRADOR	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	GAZES	1	BISTURI ELÉTRICO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	GAZES ALGODOADAS	1	CAPONGRATO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	GEL ELETROLÍTICO	1	CARDIOMONITOR	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	UELCO N°14	1	DESFIBRILADOR	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS	UELCO N°16	1	FOCO ALINHADOR	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	FOCO CENTRAL	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	MICROSCOPIO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	OXI METRO DE PULSO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	RESPIRADOR NAO INVASIVO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	REFURADOR ELÉTRICO	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	SERRA	1
ELAT. ESTERIL	MATERIAIS		1	CIRCULANTE	1

Edital nº 001
 Diário Oficial da União - Edital nº 101
 Regulamento Científico - Edital nº 101
 Projeto Pedagógico e Curricular - Edital nº 101
 Anexo I - Anexo II - Anexo III - Anexo IV
 Anexo V - Anexo VI - Anexo VII - Anexo VIII
 Genitius

LOPES
 10/03/2020

Jornada de incentivo a alta
 10/03/2020



FICHA DE ANESTESIA

DATA: 11/10/19

PRONTUÁRIO 1194318

PACIENTE AND PAULA LUCENA

F

CRM

TIAU

48 anos

125/70 PULSO 80

RESPIRAÇÃO

TEMPERATURA 36,5

SPO2 100%

PRESSÃO ARTERIAL 120/70

SALIVAR E URINÁRIA X REGULAR / MALAR PRESSORISMO RISCO CIRÚRGICO NORMA

CÂNCER E CARCINOMA NARES UNP

RESPIRATÓRIO Espúvio

AP CIRCULATÓRIO

SUSPENSIVO Tijucu

ESTADO MENTAL LOTE

DIURAS 1000 ml

ANESTÉSICO

ANESTÉSICO

ASA I

ANESTÉSICO

RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEETSIL

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

PACIENTE DECÚBITO DORSAL
SOB ANESTÉSIA GERAL E
TÉCNICO ASSEST. CO.

Incisão:

INCISÃO CERVICAL ANTERIOR C6-C7
P. ADO ROF POMOSCOPIA

Achados:

DISSECCÔDE FÍSICA CERVICAL MÉDIA
& INTRAMUSCULAR VESSELOS

Conduta:

DISSECCÔMIA CERVICAL ANTERIOR
C6-C7 COM DESCENSAÇÃO
MICROPRATA CAR
RESSECÇÃO ABERTA DA CORDA
FACIAL

ARTROVERSE CERVICAL ANTERIOR C6-C7
- LIGAD - TECIDO
- SISTAPROS - 5gr ENXERIO -
HEMOSTAICA BILOCAT + SURG CEC +
CECA OSTEAL

IMPLANTE DRENOS SUBMUSCULATOS

Fechamento: SÍNTESE PTF PCAVOS

CURATIVO OCURVO ESPECÍFICO

S FGO X CINTAOS CEFALICOS

Observação:

COLAR CERVICAL RÍGIDO X 3 MESES



João Pessoa,

14/03/19

Médico/CRM:

F(NG)ASCIR.009-1



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:39:23

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916392211000000027869708

Número do documento: 20030916392211000000027869708

Num. 28919298 - Pág. 21



Atendimento: 201932382256

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Exame: 03/10/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Observa-se deslocamento anterior do corpo vertebral de C6 sobre C7, associado a fratura da lamina, pediculo e apofise articular à direita.

Corpos vertebrais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual.

Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.

Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Nota: Estudo tomográfico não direcionado para avaliação de hérnias ou protrusões discais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 04/10/2019 00:56.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201932381068

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Exame: 03/10/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA DORSAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Corpos vertebrais dorsais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual.

Ausência de traços de fratura com desalinhamento significativo.

Processos transversos e espinhosos sem alterações.

Articulações interapofisárias de aspecto habitual.

Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.

Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Nota: Estudo tomográfico não direcionado para avaliação de hérnias ou protrusões discais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 03/10/2019 22:47.


Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839





Atendimento: 201932382256

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Exame: 03/10/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Observa-se deslocamento anterior do corpo vertebral de C6 sobre C7, associado a fratura da lamina, pediculo e apofise articular à direita.

Corpos vertebrais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual.

Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.

Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Nota: Estudo tomográfico não direcionado para avaliação de hérnias ou protrusões discais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

DR. JOSE LOPES
DIRETOR DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM: 5839

Este laudo foi liberado em 04/10/2019 00:56 .

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201932382256

Paciente: ANA PAULA LUCENA

Data Nasc: 21/04/1971 - 48 anos

Data Exame: 03/10/2019

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Observa-se deslocamento anterior do corpo vertebral de C6 sobre C7, associado a fratura da lamina, pediculo e apofise articular à direita.
Corpos vertebrais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual.
Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.
Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Nota: Estudo tomográfico não direcionado para avaliação de hérnias ou protrusões discais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 04/10/2019 00:56.


Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839





Documento de Alta

Nome: ANA PAULA LUCENA			Número Prontuário: 118450
Data de Nascimento: 21/04/1971	Sexo: Feminino	Data de Internação: 04/10/2019 00:10:51	Data de Alta: 14/10/2019 10:39:48
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRAKATRIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resumo da Internação: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRAKATRIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Resultado de Exames: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRAKATRIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Tratamento: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRAKATRIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			
Diagnóstico: G54.2 - Transtornos das raízes cervicais não classificadas em outra parte			
Recomendações: ##### NEUROCIRURGIA ##### #TRM CERVICAL - FRATURA LUXAÇÃO C6 - C7 - ASIA D - POS OPT ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C6-C7 REDUÇÃO LUXAÇÃO DESCOMPRESSÃO MIELORRADICULAR PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS CIRURGICAS E-OU ANESTÉSICAS CERVICOBRACIALGIA INTESA E REFRAKATRIA MONOPARESIA BRAÇO DIRIETA AO EXAME: CONSCIENTE, ALERTA, EUFÁSICA EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA OK RISCO CIRÚRGICO LIBERADO - ASA I TC CRANIO COM FRATURA - LUXAÇÃO C6-C7 FRATURA DE MASSA LATERAL BLOQUEIO FACETA DIRIETA. ALTA HOSPITALAR PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL HTOP COLAR CERVICAL RÍGIDO MIAMI J POR 3 MESES			

DR. JOSE LOPEZ
NEUROCIRURGIA
LICENCIADO DE CIRURGIA CRM 1076

JOSE LOPEZ DE SOUSA FILHO
CRM 6676 - PB

Data: 14/10/2019





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3200029399 Vítima: ANA PAULA LUCENA

Data do Acidente: 03/10/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ANA PAULA LUCENA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade do segmento cervical

da coluna vertebral 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: ANA PAULA LUCENA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000036

Conta: 000005156-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:
www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

SEGUE PETIÇÃO DE JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:49:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916490377900000027870395>
Número do documento: 20030916490377900000027870395

Num. 28919986 - Pág. 1

C&C | Cabral & Coutinho Advogados

**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA REGIONAL
DE MANGABEIRA/PB**

Processo nº. 0802099-23.2020.8.15.2003

ANA PAULA LUCENA, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por seus advogados, em atendimento à determinação judicial requerer a juntada da **GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS**.

Desta feita, **reitera** o pedido de que sejam concedidos à Autora os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2020.

IRINA NUNES CABRAL DE PAULO

OAB/PB 12.554

ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

OAB/PB 22.742

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com



Assinado eletronicamente por: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - 09/03/2020 16:49:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030916490589700000027870397>
Número do documento: 20030916490589700000027870397

Num. 28919988 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Nova parte)
Nº do Processo: 0802099-23.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.5.20.19834/01 Data de emissão: 09/03/2020 Data de vencimento: 31/03/2020
Número da guia: 200.2020.619834 Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: ANA PAULA LUCENA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais com mandados: R\$ 84,12 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,61 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.294,86 Desconto total: R\$ 0,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor final: R\$ 1.294,86
866200000127 948609283189 520200331202 052019834010 			

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Nova parte)
Nº do Processo: 0802099-23.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.5.20.19834/01 Data de emissão: 09/03/2020 Data de vencimento: 31/03/2020
Número da guia: 200.2020.619834 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita Promovente: ANA PAULA LUCENA Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,61 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.294,86 Desconto total: R\$ 0,00
Detalhamento: - Despesas processuais com mandados: - 1x Citação (MANGABEIRA I - VII)			R\$ 84,12 R\$ 84,12
			Valor final: R\$ 1.294,86

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Nova parte)
Nº do Processo: 0802099-23.2020.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.5.20.19834/01 Data de emissão: 09/03/2020 Data de vencimento: 31/03/2020
Número da guia: 200.2020.619834 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: ANA PAULA LUCENA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais com mandados: R\$ 84,12 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A			UFR vigente: R\$ 51,61 Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 Parcela: 1/1 Valor total: R\$ 1.294,86 Desconto total: R\$ 0,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor final: R\$ 1.294,86
866200000127 948609283189 520200331202 052019834010 			





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4^a VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

D E C I S Ã O

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0802099-23.2020.8.15.2003

AUTOR: ANA PAULA LUCENA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência UNA para o dia **22 de abril de 2020, às 16:00h**, a realizar-se na sala de audiências da 4^a Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato



atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, científica acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do C.P.C).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

P.I.

Cumpra com urgência.



João Pessoa, 11 de março de 2020

Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 11/03/2020 16:28:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031116275713100000027954270>
Número do documento: 20031116275713100000027954270

Num. 29009470 - Pág. 3



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4^a VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

D E C I S Ã O

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO N° 0802099-23.2020.8.15.2003

AUTOR: ANA PAULA LUCENA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência UNA para o dia **22 de abril de 2020, às 16:00h**, a realizar-se na sala de audiências da 4^a Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato



atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro DPVAT somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do C.P.C, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, **nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos**, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br e telefone (21) 38614600, científica acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do C.P.C).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

P.I.

Cumpra com urgência.



João Pessoa, 11 de março de 2020

Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 11/03/2020 16:28:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031116275713100000027954270>
Número do documento: 20031116275713100000027954270

Num. 29151745 - Pág. 3